



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ALTAPREV
INEXIGIBILIDADE Nº 082021001/2021
Notória Especialidade

O § 1º do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, apresenta um conceito de notória especialização. Diz ele:

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A especialização de serviços significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

A notória especialização para a prestação de serviços identifica uma capacitação maior do que a usual e comum, envolvendo uma parcela definida e delimitada do conhecimento humano.

Não basta uma habilitação genérica para o desempenho de serviços técnicos profissionais é preciso que haja habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material que o diferencia dos demais profissionais de maneira que individualiza e peculiares de tal forma uma determinada situação que exclui comparações ou competições.

Em análise da Carta Proposta apresentada pela empresa **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 32.487.913/0001-70, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.555, qd. 25, lt 09, 2º andar, sala 02, bairro centro, CEP nº 77.600-000, na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado de Tocantins e o recebimento dos documentos para habilitação jurídica, constatou-se o cumprimento dos requisitos na Lei de Licitações, avaliado também os certificados da equipe técnica, credenciada pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais).

Apresentou também atestados de capacidade técnica de serviços prestados em outros RPPS, acostado aos autos, o que o faz conhecido pela sua notória especialização e capacidade em assessoria econômica.

Altamira/PA, 16 de agosto de 2021.

WILLAMAN VENTURA DA SILVA
Presidente da CPL do ALTAPREV

LAURA JESUS RODRIGUES COSTA
1º Membro – CPL do ALTAPREV

**NAZARÉ DO SOCORRO VIANA
DE SOUSA**
2º Membro – CPL do ALTAPREV

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA com sede a Av. Brasil nº 895, centro, Tucumã, estado do Pará, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 34.670.653/0001-08, representada por sua Gestora, Sr.^a. MARIRLEY MODESTO DE SOUZA, PRESIDENTA DO IPMT, portadora do CPF nº 747.334.192-87, residente e domiciliado em Tucumã, Estado do Pará.

Atesta para os devidos fins de prova junto a outros órgãos públicos, que a empresa SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 32.487.913/0001-70, situada a Avenida Castelo Branco nº 1555, 2º andar, centro, em Paraíso do Tocantins/TO, fornece ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA DE TUCUMÃ, os serviços de Elaboração da Política Anual de Investimentos entre outros serviços.

O Instituto de Previdência tem firmado contrato com a SELFINVEST e atestamos ainda que os compromissos assumidos são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data que desabone comercialmente e tecnicamente a empresa.

Tucumã/PA, 23 de agosto de 2021.

Marirley Modesto de Souza

Presidente do IPMT

Marirley Modesto de Souza

Presidente do IPMT

Portaria N° 149/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPAL DE MIRANORTE - TO com sede a Praça Santo Antônio nº 323, sala 04, centro, Miranorte, estado do Tocantins, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 05.930.889/0001-20, representado por seu Diretor Executivo, Sr. ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 546.698.631-34, residente e domiciliado em Miranorte, Estado do Tocantins.

Atesta para os devidos fins de prova junto a outros órgãos públicos, que a empresa SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 32.487.913/0001-70, situada a Avenida Castelo Branco nº 1555, 2º andar, centro, em Paraíso do Tocantins/TO, fornece ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO, os serviços de Elaboração da Política Anual de Investimentos, entre outros serviços.

O Instituto de Previdência tem firmado contrato com a SELFINVEST e atestamos ainda que os compromissos assumidos são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data que desabone comercialmente e tecnicamente a empresa.

Miranorte - TO, 23 de agosto de 2021.

Antônio Ribeiro de Almeida
Diretor do IPSM

Antônio Ribeiro de Almeida
Presidente IPSM
Decreto nº 074/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PREVIPAR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO com sede a Rua Tocantins nº 484, sala 104, centro, Paraíso do Tocantins, estado do Tocantins, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.879.775/0001-28 representado por seu Gerente de Administração e Finanças, Sr. Vitor Hugo Faria Andrade, inscrito no CPF nº 964.805.131-34 e o RG nº 398.088 SSP/TO, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins.

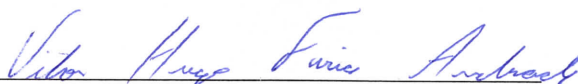
Atesta para os devidos fins de prova junto a outros órgãos públicos, que a empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33, situada a Avenida Castelo Branco nº 1555, centro, em Paraíso do Tocantins/TO, fornece ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS os seguintes serviços:

Serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária, Econômica, Atuarial, Compensação Financeira e Locação de Software – Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social, com prestação de serviços envolvendo, manutenção, treinamentos e atualizações e suporte técnico necessários para todos os módulos do sistema.

O Instituto de Previdência tem firmado contrato com a SELF ASSESSORIA há mais de 36 (trinta e seis) meses por meio de licitação e posteriores prorrogações, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. No exercício, temos vigente o 4º Termo Aditivo com vencimento em 05 de maio de 2022.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data que desabone comercialmente e tecnicamente a empresa.

Paraíso do Tocantins/TO, 23 de agosto de 2021.



Vitor Hugo Faria Andrade
Gerente de Adm. e Finanças

Vitor Hugo Faria Andrade
Gerente de Adm. e Finanças
Mat. 3372

Atestamos que

Igor França Garcia

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	29/12/2008	-	29/12/2011	Vencida
CPA-20	19/11/2009	Dominância	29/06/2024	Ativa
CEA	04/07/2018	29/06/2021	29/06/2024	Ativa



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 11:36:30 do dia
23/08/2021 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:
J0X6-D8X6-E7I2 · Documento válido até 23/08/2022 11:37:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.